



PORTARIA/SEME/Nº 115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 004/2015 e a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 002/2020 que dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (anexo) a ser adotado nas Unidades Municipais de Ensino de Cariacica – ES, com início do ano letivo em 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. No cumprimento do calendário escolar deverão ser consideradas as Atividades Curriculares Integradoras (ACI).

Art. 2º O Calendário Escolar Anual da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 183 (cento e oitenta e três) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 92 (noventa e



dois) dias no primeiro período/semestre e 87 (oitenta e sete dias) dias no segundo período/semestre, totalizando 180 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 4º Só será considerado efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares em sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela unidade de ensino desde que:

- I – Tenham a mediação dos professores.
- II – Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades.
- III – Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o Plano de Ação da Escola e Plano de Ensino do Professor.

Art. 5º A carga horária será anual para o 1º (primeiro) segmento e semestral para o 2º (segundo) segmento da Educação de Jovens e Adultos e será no mínimo de:

- I – Primeiro segmento (1º e 2º Ciclo) – correspondente ao Ensino Fundamental 1º ao 5º ano: efetivando total de no mínimo 600 (seiscentas) horas em cada ciclo.
- II – Segundo segmento – correspondente ao Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, efetivando total de no mínimo 400 (quatrocentas) horas por período/semestre em cada turma/ano.

Art. 6º A carga horária da EJA (1º segmento) será distribuída em 686,25 (seiscentos e oitenta e seis vírgulas vinte e cinco) horas previstas no calendário, podendo ser acrescidas horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas), conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação (COMEC) nº 004/2015, bem como Resolução COMEC nº 02/2020, cumprindo-se no mínimo 600 (seiscentas horas) anualmente.

Art. 7º A carga horária da EJA (2º segmento) será assim distribuída:

- I – Primeiro Semestre: 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas somadas a 55 (cinquenta e cinco) horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas)



totalizando 400 (quatrocentas) horas.

II – Segundo Semestre: 326,25 (trezentos e vinte e seis vírgulas vinte e cinco) horas somadas a 73,75 (setenta e três vírgula setenta e cinco) horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas), totalizando 400 (quatrocentas horas).

Art. 8º O horário de entrada e saída dos professores será de 17h às 22h.

§1º O horário das aulas dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2022, será de 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas.

§2º Haverá um intervalo de 15 minutos para o jantar que será ofertado entre 18 (dezoito) horas às 20 (vinte) horas.

§3º Cada unidade de ensino fará a organização do horário de intervalo para o jantar.

Art. 9º No âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Cariacica, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é ofertada no período vespertino e noturno, sendo o dia letivo cumprido nos respectivos turnos.

Art. 10. Para abertura de turmas/ano/ciclo na EJA, deverá atender o mínimo de 10 estudantes.

Art. 11. Considerando o *continuum* curricular 2021/2022, o planejamento do ano de 2022 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos em 2021, com a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem.

§1º O plano de ensino de cada professor deverá considerar os objetivos estruturantes a serem alcançados, na perspectiva do *continuum* curricular.



§2º O pedagogo da Unidade de Ensino será o responsável pelas orientações quanto a elaboração do plano de ensino, bem como pelo acompanhamento da execução dos objetivos estruturantes.

Art. 12. Os eventos constantes no calendário deverão ser obedecidos rigorosamente nas datas estipuladas.

§1º Caso haja algum impedimento para o cumprimento dos eventos, a direção da unidade de ensino formalizará ao Secretário de Educação o motivo, bem como apresentará a proposta de execução.

§2º No caso de qualquer eventualidade impactante sobre o calendário escolar, os dias letivos não cumpridos devem ser repostos.

§3º A direção da Unidade de Ensino formalizará o motivo e apresentará a proposta de reposição.

§4º O Parecer conclusivo acerca da solicitação será emitido pela Gerência de Ensino em consonância com o Secretário Municipal de Educação.

Art. 13. No calendário escolar haverá dias destinados para formação continuada, avaliação institucional, conselho de classe, período de férias e recesso escolar, planejamento e recuperação final.

Art. 14. Os dias de feriados e dias de atividades encontram-se presentes no calendário escolar, conforme resumido no Anexo IV desta Portaria.

Art. 15. Com base no calendário escolar, a unidade de ensino deverá elaborar um plano de ação, em consonância com seu projeto político-pedagógico, organizando as ações para a aprendizagem considerando as possibilidades para o sistema presencial, remoto e híbrido de ensino, os momentos de avaliação diagnóstica e de aprendizagem, previsão dos períodos de recuperação da aprendizagem, formatação do plantão pedagógico.



ANEXO I



PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022 - PRIMEIRO SEGMENTO DA EJA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1F
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8*	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28F					
Total dias letivos						13

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1F	2F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Total dias letivos						18

- 01 - Confraternização Universal
- 03 a 31 - Férias

- 01 - Férias
- 2 e 3 - Acolhimento/ Planejamento SEME
- 4 e 7 - Acolhimento e Planejamento Escolar
- 8 - Início das aulas
- 25 - Planejamento Coletivo - NL

- 14 - Alinhamento BNCC - NL
- 25 - Formação - NL
- 30 - Planejamento Coletivo - NL
- Semana Escolar de Combate a Violência contra a mulher (Lei 14.164 de 10/06/2021)

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15F	16
17	18	19	20	21F	22	23
24	25F	26	27	28	29	30
Total dias letivos						16

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1F	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23*	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total dias letivos						13 /6

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16F	17	18
19	20	21	22	23	24F	25
26	27	28	29	30		
Total dias letivos						18

- 8 - Alinhamento BNCC - NL
- 26 - Planejamento Coletivo - NL

- 10 - Formação - NL
- 16 - Alinhamento BNCC - NL
- 20 - Conselho de Classe - Letivo
- 23 - Início do 2º Período
- 27 - Planejamento Coletivo - NL
- Família na Escola - Lei 5246/2014

- 6 - Alinhamento BNCC - NL
- 17 - Formação - NL
- 27/06 a 01/07 Avaliação Institucional - L

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						15

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total dias letivos						20

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7F	8	9	10
11	12*	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total dias letivos						6 /13

- 18 a 22 - Recesso Escolar
- 27 - Formação - NL

- 1 - Alinhamento BNCC - NL
- 19 - Planejamento Coletivo - NL
- Família na Escola - Lei 5246/2014
- 29 - Formação - NL

- 09 - Conselho de Classe - Letivo
- 12 - Início do 3º Período
- 13 - Alinhamento BNCC - NL
- 23 - Formação - NL

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12F	13	14	15F
16	17	18	19	20	21	22

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15F	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24



Parágrafo Único. O plano de ação deverá contemplar o dia destinado no calendário para a Avaliação Institucional, realizada pela unidade de ensino, envolvendo toda a comunidade escolar, devendo abranger a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, e os processos de gestão escolar, visando a melhoria contínua da aprendizagem do educando.

Art. 16. É de responsabilidade do (a) Diretor (a) Escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos, à carga horária dos estudantes e à jornada de trabalho dos servidores.

Art. 17. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor, Vice-Diretor, Professor em Função Pedagógica ou Coordenador de Turno e demais servidores da unidade de ensino, no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 18. Os calendários da Educação de Jovens e Adultos dos 1º e 2º segmentos integram a presente portaria nos anexos I, II, III e IV.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação


José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal
de Educação
Mat. 105557 - Port.º GP 001/2021

CI/SEME/GAB-PMC-Nº888/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31							
30	31																										
Total dias letivos							16							Total dias letivos							12						

5- Alinhamento BNCC - NL
17 - Dia do Professor - NL
18 - Planejamento Coletivo
28 - Dia do Servidor Público - NL

10 e 11 - Seminário de práticas da EJA - NL
14 - Planejamento Coletivo - NL
21/11 a 25/11 Avaliação Institucional - L
21 - Alinhamento BNCC - NL

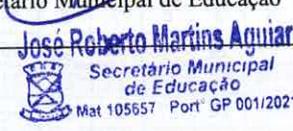
16 - Planejamento Coletivo - NL
19 - Conselho de Classe - L
20 a 21 - Recuperação Final
22 - Conselho de Classe Final e Resultados
23 - 31 - Recesso Escolar

CONSELHO DE CLASSE	
Maio	20
Setembro	9
Dezembro	19

LEGENDA	
L	Letivo
N	Não Letivo
L	

Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.

Tr i	Período	DL	CH	Carga Horária	
1º	08/02 a 20/05	60	225 h	Carga Horária	682,5 h
2º	23/05 a 09/09	65	243,75 h	Carga Horária ACI	0
3º	12/09 a 16/12	57	213,75 h	Total	682,5
TOTAL		182	682,5		


JOSE ROBERTO MARTINS AGUIAR
 Secretário Municipal de Educação

 José Roberto Martins Aguiar
 Secretário Municipal de Educação
 Mat 105657 Portº GP 001/2021

ANEXO II


PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO (1º SEMESTRE) 2022 - SEGUNDO SEGMENTO DA EJA

JANEIRO								FEVEREIRO								MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	IF	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
										1	2	3	4	5				1F	2F	3	4	5	
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8*	9	10	11	12		6	7	8	9	10	11	12	
9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19		13	14	15	16	17	18	19	
16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26		20	21	22	23	24	25	26	
23	24	25	26	27	28	29		27	28F							27	28	29	30	31			
30	31																						
Total dias letivos								Total dias letivos								Total dias letivos							

01 - Confraternização Universal
03 a 31 - Férias

01 - Férias
2/3 - Acolhimento/ Planejamento SEME
04 e 07 - Acolhimento e Planejamento Escolar
8 - Início das aulas - 1º semestre
25 - Planejamento Coletivo - NL
C.H. = 48,75 h
C.H. (ACI) = 7 h

14 - Alinhamento BNCC - NL
25 - Formação - NL
30 - Planejamento Coletivo - NL
Semana Escolar de Combate a Violência contra a mulher (Lei 14.164 de 10/06/2021)
C.H. = 67,5 h
C.H. (ACI) = 12 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1F	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15F	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16F	17	18
17	18	19	20	21F	22*	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24F	25
24	25F	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
Total dias letivos						12/4	Total dias letivos						19	Total dias letivos						18

08 - Alinhamento BNCC - NL
 20 - Conselho de Classe - Letivo
 22 - Início do 2º Bimestre
 26 - Planejamento Coletivo - NL
 C.H. 60 h
 C.H. (ACI) 11 h

04 - Formação - NL
 16 - Alinhamento a BNCC NL
 24 - Plantão Pedagógico - Letivo
 27 - Planejamento coletivo - NL
 C.H. 71,25 h
 C.H. (ACI) 13 h

06 - Alinhamento BNCC - NL
 23 - Formação - NL
 27/06 a 01/07 Avaliação Institucional - L
 C.H. 67,5 h
 C.H. (ACI) 12 h

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25*	26	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						8

LEGENDA	
L	Letivo
NL	Não Letivo

1º Semestre	
CONSELHO DE CLASSE	
Abril	20
Julho	12

Bim	Período	DL
1º	08/02 a 20/04	43
2º	22/04 a 12/07	49
Total		92

12 - Conselho de Classe - L
 13 e 14 - Recuperação Final - NL
 15 - Conselho de Classe Final - NL
 18 a 22 - Recesso Escolar
 C.H. 30 h

Carga Horária	
Carga Horária	345 h
Carga Horária ACI	55 h
Total	400 h

Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
 Secretário Municipal de Educação

José Roberto Martins Aguiar
 Secretário Municipal de Educação
 Mat 105657 Port GP 001/2021



ANEXO III



PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO (2º SEMESTRE) 2022 - SEGUNDO SEGMENTO DA EJA

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26*	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						4

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total dias letivos						20

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total dias letivos						19

18 a 22 – Recesso Escolar
25 – Formação – NL
26 – Início das aulas – 1º bimestre
C.H. 15 h

01 – Alinhamento BNCC – NL
19 – Planejamento Coletivo – NL
31 – Formação – NL
Família na Escola – Lei 5246/2014
C.H. 75 h
C.H. (ACI) 18,75 h

13 – Alinhamento BNCC – NL
29 – Conselho de Classe – L
30 – Formação – NL
C.H. 71,25 h
C.H. (ACI) 16 h

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3*	4	5	6	7	8
9	10	11	12F	13	14	15F
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						16

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15F	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Total dias letivos						16

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total dias letivos						12

03 – Início 2º bimestre
05 – Alinhamento BNCC – NL
17 – Dia do Professor – NL
18 – Planejamento Coletivo – NL
25 – Formação – NL
28 – Dia do Servidor Público – NL
C.H. 60 h
C.H. (ACI) 13 h

10 e 11 – Seminário de Práticas – NL
14 – Planejamento Coletivo – NL
21 – Alinhamento BNCC – NL
C.H. 60 h
C.H. (ACI) 14 h

16 – Planejamento Coletivo – NL
C.H. 45 h
C.H. (ACI) 12 h

2º Semestre	
CONSELHO DE CLASSE	
Setembro	29
Dezembro	19

Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.

Bim	Período	DL
1º	25/07 a 29/09	43
2º	03/10 a 19/12	44
Total		87

LEGENDA	
L	Letivo
NL	Não Letivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

Carga Horária	
Carga Horária	326,25 h
Carga Horária ACI	73,75 h
Total	400 h

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

Jose Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal
de Educação
Mat 105657 Port GP 001/2021

ANEXO IV



PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022 - EJA

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
28/02 e 01/03	Carnaval
02/03	Cinzas
15/04	Paixão de Cristo
20/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
25/04	Nossa Sr ^a da Penha
01/05	Dia do Trabalho
16/06	Corpus Christi
24/06	Dia de São João Batista
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
25/12	Natal
30/12	Emancipação de Cariacica

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares:

I – Presidente: Marcus Vinícius Soares Matiello – matrícula nº 119.704.

II - Membro: Lucas Florêncio Trabach – matrícula nº 120.087.

III - Membro: Darli Paulo de Moraes – matrícula nº 82.554.

IV - Membro: José Gilmar Delarmelina Matiello – matrícula 112.545

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Lucas Florêncio Trabach, excepcionalmente, conduzir a reunião.

Parágrafo único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ CÔGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMUS/Nº 033, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 0005/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 e nº 186/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0005/2021.

I - como presidente:

a) Pauliene Gomes Figueira, estatutária, matrícula nº 112.121.

II - como membro:

a) Adenilda Aparecida Fortunato Souza, matrícula nº 112.036;

b) Alexandra Cardoso Ribeiro, matrícula nº 110.123;

c) Barbara Maria Sodre Santos, matrícula nº 112.051;

d) Fernanda Rocha de Oliveira, matrícula nº 112.440;

e) Rayssa Cristina Dias Silva, matrícula nº 119.701;

f) Juliana Micaela dos Anjos, matrícula nº 109.931;

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica - ES, 23 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEME/Nº 115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 004/2015 e a RESOLUÇÃO/COMEC/Nº 002/2020 que dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (anexo) a ser adotado nas Unidades Municipais de Ensino de Cariacica – ES, com início do ano letivo em 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. No cumprimento do calendário escolar deverão ser consideradas as Atividades Curriculares Integradoras (ACI).

Art. 2º O Calendário Escolar Anual da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 183 (cento e oitenta e três) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º O Calendário Escolar Semestral da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 2º Segmento se cumprirá com um período mínimo de 92 (noventa e dois) dias no primeiro período/semestre e 87 (oitenta e sete dias) dias no segundo período/semestre, totalizando 180 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 4º Só será considerado efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares em sala de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela unidade de ensino desde que:

I – Tenham a mediação dos professores.

II – Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

III – Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o Plano de Ação da Escola e Plano de Ensino do Professor.

Art. 5º A carga horária será anual para o 1º (primeiro) segmento e semestral para o 2º (segundo) segmento da Educação de Jovens e Adultos e será no mínimo de:

I – Primeiro segmento (1º e 2º Ciclo) – correspondente ao Ensino Fundamental 1º ao 5º ano: efetivando total de no mínimo 600 (seiscentas) horas em cada ciclo.

II – Segundo segmento – correspondente ao Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, efetivando total de no mínimo 400 (quatrocentas) horas por período/semestre em cada turma/ano.

Art. 6º A carga horária da EJA (1º segmento) será distribuída em 686,25 (seiscentos e oitenta e seis vírgulas vinte e cinco) horas previstas no calendário, podendo ser acrescidas horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas), conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação (COMEC) nº 004/2015, bem como Resolução COMEC nº 02/2020, cumprindo-se no mínimo 600 (seiscentas horas) anualmente.

Art. 7º A carga horária da EJA (2º segmento) será assim distribuída:

I – Primeiro Semestre: 345 (trezentos e quarenta e cinco) horas somadas a 55 (cinquenta e cinco) horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas) totalizando 400 (quatrocentas) horas.

II – Segundo Semestre: 326,25 (trezentos e vinte e seis vírgulas vinte e cinco) horas somadas a 73,75 (setenta e três vírgula setenta e cinco) horas de ACI's (Atividades Curriculares Integradas), totalizando 400 (quatrocentas horas).

Art. 8º O horário de entrada e saída dos professores será de 17h às 22h.

§1º O horário das aulas dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2022, será de 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas.

§2º Haverá um intervalo de 15 minutos para o jantar que será ofertado entre 18 (dezoito) horas às 20 (vinte) horas.

§3º Cada unidade de ensino fará a organização do horário de intervalo para o jantar.

Art. 9º No âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Cariacica, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é ofertada no período vespertino e noturno, sendo o dia letivo cumprido nos respectivos turnos.

Art. 10. Para abertura de turmas/ano/ciclo na EJA, deverá atender o mínimo de 10 estudantes.

Art. 11. Considerando o continuum curricular 2021/2022, o planejamento do ano de 2022 deverá incluir os objetivos de aprendizagem não cumpridos em 2021, com a flexibilização dos materiais e recursos pedagógicos e outras estratégias que possam assegurar a aprendizagem.

§1º O plano de ensino de cada professor deverá considerar os objetivos estruturantes a serem alcançados, na perspectiva do continuum curricular.

§2º O pedagogo da Unidade de Ensino será o responsável pelas orientações quanto a elaboração do plano de ensino, bem como pelo acompanhamento da execução dos objetivos estruturantes.

Art. 12. Os eventos constantes no calendário deverão ser obedecidos rigorosamente nas datas estipuladas.

§1º Caso haja algum impedimento para o cumprimento dos eventos, a direção da unidade de ensino formalizará ao Secretário de Educação o motivo, bem como apresentará a proposta de execução.

§2º No caso de qualquer eventualidade impactante sobre o calendário escolar, os dias letivos não cumpridos devem ser repostos.

§3º A direção da Unidade de Ensino formalizará o motivo e apresentará a proposta de reposição.

§4º O Parecer conclusivo acerca da solicitação será emitido pela Gerência de Ensino em consonância com o Secretário Municipal de Educação.

Art. 13. No calendário escolar haverá dias destinados para formação continuada, avaliação institucional, conselho de classe, período de férias e recesso escolar, planejamento e recuperação final.

Art. 14. Os dias de feriados e dias de atividades encontram-se presentes no calendário escolar, conforme resumido no Anexo IV desta Portaria.

Art. 15. Com base no calendário escolar, a unidade de ensino deverá elaborar um plano de ação, em consonância com seu projeto político-pedagógico, organizando as ações para a aprendizagem considerando as possibilidades para o sistema presencial, remoto e híbrido de ensino, os momentos de avaliação diagnóstica e de aprendizagem, previsão dos períodos de recuperação da aprendizagem, formatação do plantão pedagógico.

Parágrafo Único. O plano de ação deverá contemplar o dia destinado no calendário para a Avaliação Institucional, realizada pela unidade de ensino, envolvendo toda a comunidade escolar, devendo abranger a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, e os processos de gestão escolar, visando a melhoria contínua da aprendizagem do educando.

Art. 16. É de responsabilidade do (a) Diretor (a) Escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos, à carga horária dos estudantes e à jornada de trabalho dos servidores.

Art. 17. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor, Vice-Diretor, Professor em Função Pedagógica ou Coordenador de Turno e demais servidores da unidade de ensino, no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 18. Os calendários da Educação de Jovens e Adultos dos 1º e 2º segmentos integram a presente portaria nos anexos I, II, III e IV.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANEXO I

PREFEITURA DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022 - PRIMEIRO SEGMENTO DA EJA							
JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1F	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Total dias letivos							
FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
6	7	8*	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28F						
Total dias letivos							13
MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1F	2F	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			
Total dias letivos							18
ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15F	16	
17	18	19	20	21F	22	23	
24	25F	26	27	28	29	30	
Total dias letivos							16
MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1F	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23*	24	25	26	27	28	
29	30	31					
Total dias letivos							13 /6
JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16F	17	18	
19	20	21	22	23	24F	25	
26	27	28	29	30			
Total dias letivos							18
JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							
Total dias letivos							15
AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
Total dias letivos							20
SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
4	5	6	7F	8	9	10	
11	12*	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30		
Total dias letivos							6 /13
OUTUBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12F	13	14	15F	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Total dias letivos							16
NOVEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2F	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15F	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				
Total dias letivos							16
DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos							12
01 - Confraternização Universal 03 a 31 - Férias							
01 - Férias 2 e 3 - Acolhimento/ Planejamento SEME 4 e 7 - Acolhimento e Planejamento Escolar 8- Início das aulas 25 - Planejamento Coletivo - NL							
14 - Alinhamento BNCC - NL 25 - Formação - NL 30 - Planejamento Coletivo - NL Semana Escolar de Combate a Violência contra a mulher (Lei 14.164 de 10/06/2021)							
8 - Alinhamento BNCC - NL 26 - Planejamento Coletivo - NL							
10 - Formação - NL 16 - Alinhamento BNCC - NL 20 - Conselho de Classe - Letivo 23 - Início do 2º Período 27 - Planejamento Coletivo - NL Família na Escola - Lei 5246/2014							
6 - Alinhamento BNCC - NL 17 - Formação - NL 27/06 a 01/07 Avaliação Institucional - L							
18 a 22 - Recesso Escolar 27 - Formação - NL							
1- Alinhamento BNCC - NL 19 - Planejamento Coletivo - NL Família na Escola - Lei 5246/2014 29 - Formação - NL							
09 - Conselho de Classe - Letivo 12 - Início do 3º Período 13- Alinhamento BNCC - NL 23 - Formação - NL							
5- Alinhamento BNCC - NL 17 - Dia do Professor - NL 18 - Planejamento Coletivo 28 - Dia do Servidor Público - NL							
10 e 11 - Seminário de práticas da EJA - NL 14 - Planejamento Coletivo - NL 21/11 a 25/11 Avaliação Institucional - L 21 - Alinhamento BNCC - NL							
16 - Planejamento Coletivo- NL 19 - Conselho de Classe - L 20 a 21 - Recuperação Final 22 - Conselho de Classe Final e Resultados 23 - 31- Recesso Escolar							
CONSELHO DE CLASSE							
Maio	20						
Setembro	9						
Dezembro	19						
LEGENDA							
L	Letivo						
NL	Não Letivo						
Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.							
Carga Horária							
Tri	Período	DL	CH				
1º	08/02 a 20/05	60	225 h				
2º	23/05 a 09/09	65	243,75 h				
3º	12/09 a 16/12	57	213,75 h				
TOTAL		182	682,5				
Carga Horária		682,5 h					
Carga Horária ACI		0					
Total		682,5					
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR Secretário Municipal de Educação							

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/SEMG – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANEXO II



PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO (1º SEMESTRE) 2022 - SEGUNDO SEGMENTO DA EJA

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1F										1F	2F	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8*	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28F						27	28	29	30	31		
30	31																			
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos						

01 - Confraternização Universal
03 a 31 - Férias

01 - Férias
2/3 - Acolhimento/ Planejamento SEME
04 e 07 - Acolhimento e Planejamento Escolar
8 - Início das aulas - 1º semestre
25 - Planejamento Coletivo - NL
C.H. = 48,75 h
C.H. (ACI) = 7 h

14 - Alinhamento BNCC - NL
25 - Formação - NL
30 - Planejamento Coletivo - NL
Semana Escolar de Combate a Violência contra a mulher (Lei 14.164 de 10/06/2021)
C.H. 67,5 h
C.H. (ACI) 12 h

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1F	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15F	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16F	17	18
17	18	19	20	21F	22*	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24F	25
24	25F	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos						

08 - Alinhamento BNCC - NL
20 - Conselho de Classe - Letivo

22 - Início do 2º Bimestre
26 - Planejamento Coletivo - NL
C.H. 60 h
C.H. (ACI) 11 h

04 - Formação - NL
16 - Alinhamento a BNCC NL
24 - Plantão Pedagógico - Letivo
27 - Planejamento coletivo - NL
C.H. 71,25 h
C.H. (ACI) 13 h

06 - Alinhamento BNCC - NL
23 - Formação - NL
27/06 a 01/07 Avaliação Institucional - L
C.H. 67,5 h
C.H. (ACI) 12 h

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25*	26	27	28	29	30
31						
Total dias letivos						

LEGENDA

L Letivo

NL Não Letivo

1º Semestre		
CONSELHO DE CLASSE		
Abril		20
Julho		12
Bim	Periodo	DL
1º	08/02 a 20/04	43
2º	22/04 a 12/07	49
Total		92

Carga Horária	
Carga Horária	345 h
Carga Horária ACI	55 h
Total	400 h

12 - Conselho de Classe - L
13 e 14 - Recuperação Final - NL
15 - Conselho de Classe Final - NL
18 a 22 - Recesso Escolar
C.H. 30 h

Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III



PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO (2º SEMESTRE) 2022 - SEGUNDO SEGMENTO DA EJA

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7F	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26*	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
Total dias letivos 4							Total dias letivos 20							Total dias letivos 19						

18 a 22 – Recesso Escolar
25 – Formação – NL
26 – Início das aulas – 1º bimestre
C.H. 15 h

01 – Alinhamento BNCC – NL
19 – Planejamento Coletivo – NL
31 – Formação – NL
Família na Escola – Lei 5246/2014
C.H. 75 h
C.H. (ACI) 18,75 h

13 – Alinhamento BNCC – NL
29 – Conselho de Classe – L
30 – Formação – NL
C.H. 71,25 h
C.H. (ACI) 16 h

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1				1	2F	3	4	5					1	2	3
2	3*	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	
9	10	11	12F	13	14	15F	13	14	15F	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	
30	31																				
Total dias letivos 16							Total dias letivos 16							Total dias letivos 12							

03 – Início 2º bimestre
05 – Alinhamento BNCC – NL
17 – Dia do Professor – NL
18 – Planejamento Coletivo – NL
25 – Formação – NL
28 – Dia do Servidor Público – NL
C.H. 60 h
C.H. (ACI) 13 h

10 e 11 – Seminário de Práticas – NL
14 – Planejamento Coletivo – NL
21 – Alinhamento BNCC – NL
C.H. 60 h
C.H. (ACI) 14 h

16 – Planejamento Coletivo – NL
C.H. 45 h
C.H. (ACI) 12 h

2º Semestre

CONSELHO DE CLASSE	
Setembro	29
Dezembro	19

Bim	Período	DL
1º	25/07 a 29/09	43
2º	03/10 a 19/12	44
Total		87

Carga Horária	
Carga Horária	326,25 h
Carga Horária ACI	73,75 h
Total	400 h

LEGENDA

L	Letivo
NL	Não Letivo

Datas referentes aos "Feriados", estão descritas na folha anexa pertencente a esse calendário.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO IV

PREFEITURA DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022 - EJA

FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
28/02 e 01/03	Carnaval
02/03	Cinzas
15/04	Paixão de Cristo
20/04	Nossa Senhora da Penha
21/04	Tiradentes
25/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
16/06	Corpus Christi
24/06	Dia de São João Batista
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
25/12	Natal
30/12	Emancipação de Cariacica

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br